ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Dr. Mair Araújo Bichara
E-mail: ver.mair@cmmangaratiba.rj.gov.br

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 28/SET 2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 2021.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE MÉDICOS VOLUNTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º- Esta Lei cria o Cadastro Municipal de Médicos Voluntários, para atuarem na atenção básica, a fim de atenderem os munícipes de Mangaratiba sem fins lucrativos.

§ 1º- O cadastro será feito e disponibilizado aos munícipes pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, que designará os critérios para o cadastro dos médicos voluntários.

Art. 2º- Cabe ao Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias competentes, promover e atestar a qualificação dos respectivos voluntários.

Art. 3º- O Poder Público poderá realizar parcerias com instituições de ensino superior e empresas, que garantirão apoio técnico e financeiro para a qualificação dos voluntários.

03

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba 23 de setembro de 2021

Dr. Mair A. Bichara
VEREADOR

MAIR ARAÚJO BICHARA

VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Dr. Mair Araújo Bichara
E-mail: ver.mair@cmmangaratiba.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

Mangaratiba segue uma tendência mundial de transformação demográfica elevando exponencialmente sua população e hoje já exige dos gestores públicos e da sociedade um planejamento em que se potencialize sobretudo a qualidade de vida. Os problemas que acometem a população em geral são de responsabilidade do Estado, da Família e também da Sociedade. Por isso, fazem-se necessárias políticas públicas para a prevenção, tratamento e uma melhor qualidade de vida dos munícipes de Mangaratiba. É sabido que inúmeras instituições trabalham no sentido de garantir a saúde e a qualidade de vida da sociedade. Contudo não conseguem dar conta da grande demanda, principalmente neste período pandêmico que nós estamos vivendo, e paralelo a isso, existem um grande contingente de pessoas/médicos dispostos a serem voluntários, mas que não sabem como iniciar este processo. Assim este projeto de lei pretende transformar o voluntarismo em política pública, aproximando estes profissionais que prestam serviços sem fins lucrativos à população Mangaratibense. Estes serviços garantirão a prevenção e a promoção em saúde dando uma maior qualidade de vida à população.

Pelas razões acima expostas, peço a aprovação da presente proposição.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021

Dr. Mair A. Bichara
VEREADOR

MAIR ARAÚJO BICHARA

VEREADOR